



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre a concessão de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

O Projeto de Lei ora apresentado visa a dar cumprimento ao preceito insculpido no artigo 37, X, da Constituição Federal, que versa sobre a Revisão Geral Anual. Assim, a revisão geral anual tem de ser concedida de forma coerente com a atual situação econômica financeira do Município.

A revisão geral prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, visa acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda, preservando o poder de compra da remuneração dos servidores.

Considerando a grande importância de nossos servidores públicos municipais, sem os quais nossa população não seria tão bem servida e, considerando ainda os índices de inflação apurados no País nos últimos meses, é imperiosa a necessidade de concessão de revisão geral anual aos nossos servidores.

Desta forma, esta Administração Municipal com a revisão geral anual concedendo 3,75% (três vírgula, setenta e cinco por cento), como já frisado acima, vem proporcionar aos servidores públicos municipais, uma revisão para manter o poder aquisitivo dos estipêndios do servidor público.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Edis na aprovação deste projeto de Lei, que com a parceria dessa Câmara de Vereadores irá proporcionar a oportunidade de melhorar a vida salarial de nossos servidores.

Atenciosamente,

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Fica concedido o valor de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor de 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir do mês de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de março de 2019.

Guaçuí - ES, 12 de abril de 2019.

  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

---

Ao:  
Gabinete da Prefeita

Trata o processo nº 1613/2019, sobre a concessão de 3,75% de revisão geral anual e 0,25% de reajuste salarial a partir do mês de março de 2019.

No tocante a concessão acima citada, cabe destacar que o município de Guaçuí, na elaboração do orçamento anual previu a referida despesa, quanto aos gastos com pessoal previsto na Lei 101/2000, destaco que o município encontra-se abaixo do limite total, desta forma, e com o crescimento previsto da receita, não há impacto quanto aos limites estabelecidos na legislação.

Sem mais, apresento os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2019.

**Arivelto dos Santos**  
CPF: 526.194.867-34 – CRC/ES 5969

MUNICÍPIO DE GUACUÍ - ES - CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018  
RCP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS  
(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		Total (Últimos 12 meses) (a)
Pessoal Ativo	3.754.254,04	3.595.336,78	4.241.574,04	4.307.385,49	4.335.567,58	4.477.155,69	4.339.168,21	4.517.111,91	4.364.051,15	4.242.158,77	4.222.315,99	5.290.357,56	51.586.787,01	19.842,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.984.567,52	2.800.550,01	3.448.987,39	3.500.676,95	3.438.373,99	3.646.141,78	3.488.605,20	3.638.003,57	3.378.461,45	3.384.870,01	3.375.830,32	4.444.703,08	41.519.771,27	19.842,58
Obrigações Patronais	2.541.183,28	2.344.394,44	2.906.838,64	2.949.714,39	2.886.592,23	3.100.042,50	2.974.270,97	3.076.635,08	2.853.481,88	2.864.789,61	2.848.199,66	3.774.242,75	35.120.945,45	6.182,01
Benefícios Previdenciários	426.390,61	444.262,09	525.447,00	547.472,22	537.402,99	546.006,98	509.604,37	558.332,23	522.157,45	516.515,07	520.515,69	665.866,92	6.320.073,62	13.660,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.993,63	11.893,48	16.701,75	3.490,34	4.278,77	92,30	4.729,86	3.036,26	2.822,12	3.565,33	6.544,97	4.593,41	78.752,22	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	769.686,52	794.786,77	792.586,65	807.158,54	907.193,59	831.013,91	850.563,01	879.108,34	885.589,70	857.288,76	846.345,67	845.654,28	10.067.015,74	
Pensões	576.286,15	601.537,02	599.925,08	618.847,69	701.749,86	637.963,95	637.738,39	673.715,13	667.328,66	661.355,07	656.835,91	650.344,54	7.683.667,45	
Outros Benefícios Previdenciários	193.400,37	193.249,75	192.661,57	188.310,85	205.443,73	193.049,96	212.824,62	205.593,21	218.261,04	195.933,69	189.509,76	195.300,74	2.383.348,29	
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercer. (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	786.591,43	806.591,53	809.199,68	810.560,16	911.372,90	831.013,91	855.200,57	882.052,30	888.319,52	860.761,79	852.848,34	830.155,39	10.144.667,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Despesas e Pensionistas com Recursos Vinculados	786.591,43	806.591,53	809.199,68	810.560,16	911.372,90	831.013,91	855.200,57	882.052,30	888.319,52	860.761,79	852.848,34	830.155,39	10.144.667,52	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.967.662,61	2.788.745,25	3.432.374,36	3.497.215,33	3.424.194,68	3.646.141,78	3.483.967,64	3.635.059,61	3.375.731,63	3.381.396,98	3.369.567,65	4.440.201,97	41.442.119,49	812,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTF (VII) = (III + III b)														
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município. Emissão: 12/04/2019 - às 11:01:28														